

EDITAL

Publicitação do início do procedimento de participação procedimental no âmbito da revisão do Regulamento de Implementação das Reduções Tarifárias nos Transportes Públicos da Comunidade Intermunicipal do Cávado

Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado, torna público que foi deliberado, por unanimidade, em reunião do Conselho Intermunicipal de 16 de outubro de 2026, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)], desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da revisão do Regulamento de Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos Transportes Públicos da Comunidade Intermunicipal do Cávado, aprovado pelo Regulamento n.º 633/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2023.

Considerando que, por força da evolução verificada nas condições de mobilidade da região, nas estruturas tarifárias dos Operadores, nos padrões de utilização dos serviços de transporte público coletivo e no quadro normativo e financeiro aplicável ao Programa Incentiva+TP, se afigura necessário proceder à revisão do referido Regulamento, que se encontra desatualizado e desajustado face à realidade atual, foi deliberada a abertura do procedimento tendente à sua revisão.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional da CIM do Cávado, em www.cimcavado.pt, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Durante o referido prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ou



sugestões para a revisão do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue:

- a) em mão na sede da Comunidade Intermunicipal do Cávado, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Cávado;
- b) por correio postal registado com aviso de receção para o endereço: Rua do Carmo, 27-33, 4700-309 Braga; ou
- c) para o correio eletrónico: geral@cimcavado.pt.

Divulgue-se.

Braga, 22 de outubro de 2026

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Cávado

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

